



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 65/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **São Luiz do Curu** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **São Luiz do Curu** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **São Luiz do Curu** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **São Luiz do Curu**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 65/2010 – CIB/CE

ANEXO

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Numero de Alunos
231260	SÃO LUÍS DO CURU	261057-4	23209399	EEB MARIA DE LOURDES BRAGA	415
			Estadual	EEFM SABINO NUNES DA SILVA	630
		272458-8	23046376	EEB PADRE JOSÉ SINVAL	420
			23046457	EEB UBIRATAN DINIZ AGUIAR	390
		303504-2	23046201	EEB ANTONIO HONORATO	428
			23261293	EEB NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	35
			23046384	EEB JUPI MARTINS	188
		256186-7	23046287	EEB FELIPE PEREIRA DA SILVA	24
			23209216	EEB DIONÍSIO RIBEIRO LUZ	93
			23046210	EEB ASSIS HERCULANO	177
			23046392	EEB MARIA MATOS HERCULANO	29
		256187-5	23046171	EEB ALONSO HERCULANO	230
			23046430	EEB PEDRO TABOSA BARROSO	57
			23046228	EEB CÂNDIDO JOSÉ	44
			23046325	EEB JOANA SARAIVA	14
				23046236	EEB CASIMIRO LOPES
TOTAL DE EQUIPES		05	TOTAL DE ALUNOS		3185